SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004.358/2013
Data: 01 / 10 / 13 FLS.: 134
Rubrica:
MAT.: 5023824-8

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº629 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE S/A – AVARIA DE PANTÓGRAFOS PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE TRIAGEM EM 11.07.2013. B.O. N.º 294 – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.358/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária de responsabilidades pelo incidente em voga, deixando de aplicar qualquer tipo de penalidade.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

CARLOS CORREIA
Conselheiro

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento